UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA (FEA)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO (MPE)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2027
EDITAL

A Comissão de Seleção de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo, para ingresso em 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo destina-se a pessoas com grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido, conforme disposto no Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo –USP.

1.2. O número de vagas oferecidas para o Mestrado Profissional em Empreendedorismo é de 30 (trinta) vagas.

1.2.1. Do total de vagas do programa, 10 (dez) vagas serão reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).

1.3. Somente concorrerão às vagas PPI os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente a intenção de concorrer às vagas PPI.

1.4. Aos(Às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, a matrícula nas vagas PPI somente será confirmada após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, observados os procedimentos previstos neste Edital.

1.5. Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) de um de seus genitores.

1.6. A verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos observados no momento do procedimento, não sendo admitida a apresentação de documentos relativos à ancestralidade ou ascendência como prova de pertencimento racial.

1.7. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado na presente normativa, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CoIP nº 8.835/2025.

1.8. O procedimento de heteroidentificação compreende três etapas obrigatórias e complementares:

- **Etapa Fotográfica**: Obrigatória para todos(as) os(as) convocados(as), com análise de fotos submetidas conforme especificações detalhadas abaixo;

- **Etapa Virtual**: Para casos não confirmados na fotográfica, com avaliação ao vivo via videoconferência, exigindo câmera, microfone e conexão estável;
- **Etapa Recursal**: Caso haja interposição de recurso referente ao resultado da Etapa Virtual.

1.9. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo e na forma previstos neste Edital, a ser analisado por comissão recursal distinta daquela que proferiu a decisão inicial.

1.10. O candidato que não comparecer às etapas quando convocado terá sua inscrição indeferida.

1.11. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. A ocupação de vaga na ampla concorrência não será computada no quantitativo reservado.

1.12. A Comissão de Seleção do MPE se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

1.13. O processo de seleção será realizado em três etapas: (1) Prova de conhecimentos específicos – FUVEST ou Teste ANPAD; (2) Análise do Currículo e do Projeto de Pesquisa; e (3) Arguições. A primeira e segunda etapas são eliminatórias e a terceira é classificatória. O processo seletivo contará com o apoio da FIA (Fundação Instituto de Administração), responsável pelo recebimento das inscrições.

1.14 FUVEST (Fundação Universitária para o Vestibular) ficará responsável pela aplicação da prova de conhecimentos específicos. A análise dos currículos e dos projetos de pesquisa, bem como as arguições serão conduzidas pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo.

1.15. O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da sua inscrição, uma das seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Dinâmica da Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios

Esta linha de pesquisa dedica-se ao estudo dos processos, estratégias e condições que promovem a criação, o desenvolvimento e a consolidação de novos empreendimentos, especialmente aqueles baseados em inovação, ciência e tecnologia. A linha investiga as diferentes etapas do processo empreendedor, desde a identificação de oportunidades e a concepção de ideias inovadoras até a implementação, escalabilidade e sustentabilidade de novos negócios, analisando também como a gestão e a dinâmica dos ecossistemas de empreendedorismo e inovação influenciam a criação e o crescimento de empresas inovadoras. Concluindo, essa Linha de Pesquisa busca compreender os fatores organizacionais, institucionais e financeiros que viabilizam a transformação de conhecimento científico em novos empreendimentos, bem como o papel das interações entre universidades, empresas, investidores, governos, startups e instituições de apoio na formação de ambientes favoráveis ao surgimento e ao desenvolvimento de iniciativas empreendedoras.

Linha de Pesquisa 2 – Intraempreendedorismo e Inovação Organizacional

Esta linha de pesquisa investiga os processos, práticas, capacidades e estruturas organizacionais que promovem o surgimento e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras em organizações estabelecidas, públicas, privadas e do terceiro setor. Busca compreender como indivíduos, equipes e organizações identificam oportunidades, desenvolvem projetos inovadores e implementam

iniciativas capazes de gerar transformação organizacional, criação de valor e vantagem competitiva sustentável. A linha contempla estudos sobre inovação organizacional, intraempreendedorismo, transformação digital, inovação aberta, gestão da inovação, capacidades dinâmicas, mudança organizacional, liderança para inovação e desenvolvimento de novos produtos, processos, serviços e modelos de negócio. Também analisa como a cultura organizacional, os sistemas de governança, os mecanismos de aprendizagem, as redes de colaboração e as relações interorganizacionais influenciam a capacidade das organizações de inovar continuamente, adaptar-se a ambientes de elevada incerteza e transformar conhecimento em resultados econômicos, sociais e ambientais.

1.16 A definição das vagas para cada linha de pesquisa fica sob responsabilidade da Comissão de Seleção.

1.17 Aos futuros egressos no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo, independentemente da linha de pesquisa, será outorgado o título de Mestre em Ciências, área de Empreendedorismo.

2. DO CRONOGRAMA

Fases	**Data e horário**	**Local e/ou contato**
Lançamento do edital	25/08/2026	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Webinar - dúvidas candidatos	15/09/2026 e 20/10/2026 às 18:00 - online (link a ser divulgado no site do MPE)	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Período de inscrição para o Processo Seletivo do MPE	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Taxa de inscrição para o Processo Seletivo do MPE – valor R$268,94	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Taxa para a Prova específica – Prova FUVEST (Fundação Universitária para o Vestibular) valor da prova: R$ 731,06	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração)	É de responsabilidade exclusiva da ANPAD e o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações da própria associação	Para realizar o teste: https://testeanpad.org.br/
Solicitação de isenção das taxas	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 16/10/2026	Enviar solicitação para o *e-mail*: mpe@usp.br

Fases	Data e horário	Local e/ou contato
Resultado dos pedidos de isenção	23/10/2026	Será enviado para o(a) candidato(a) através do *e-mail*: mpe@usp.br
Solicitação para atendimento especializado para a realização da Prova FUVEST	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026	Enviar solicitação para o *e-mail*: mpe@usp.br
Validação de ambiente FUVEST	16/11/2026 a 29/11/2026	*Link* será disponibilizado no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular e no *site* www.fuvest.br para que o(a) candidato(a) Antes do dia da prova, verifique se o seu ambiente tecnológico atende aos requisitos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*. Será disponibilizado também VISÃO GERAL DA PROVA *ON-LINE* nos endereços informados acima.
Prova de conhecimentos específicos (Prova FUVEST)	29/11/2026, início às 9h (horário oficial de Brasília/DF) (domingo)	Remotamente por meio de plataforma *on-line* O *link* estará disponível em app.fuvest.br na área do(a) candidato(a).
Gabarito da prova de conhecimentos específicos (Prova FUVEST)	30/11/2026, a partir das 15h (horário oficial de Brasília/DF)	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Exame de Proficiência FFLCH	Data a confirmar em Edital específico, que será divulgado na página do Programa do MPE	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Preenchimento do currículo *on-line* e do projeto de pesquisa	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Entrega do certificado do Teste ANPAD ou da Prova FUVEST (para candidatos já certificados , conforme indicado neste edital)	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026	Inserir no currículo *on-line:* https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Entrega do Exame de Proficiência em Inglês e do Exame de Proficiência em português (nos casos de estrangeiros)	De 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026	Inserir no currículo *on-line:* https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular

Fases	Data e horário	Local e/ou contato
Convocação do(a)s aprovado(a)s para a arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo	22/01/2027	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo	28 e 29/01/2027	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Resultado dos aprovados no Processo Seletivo	01/02/2027	https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular
Pré-matrícula	03 e 04/02/2027	A entrega dos documentos para a pré-matrícula dos candidatos selecionados deverá ser via sistema, o *link* será disponibilizado na página do programa (https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular)
Conferência dos documentos originais dos candidatos aprovados	15/02/2027	FEA - sala C9
Recepção dos alunos aprovados	22/02/2027	FEA - sala a confirmar
Início previsto das aulas	Março de 2027	FEA/USP

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo:

3.1.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente via Internet, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026 por meio do Sistema de Inscrição: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

3.1.2. Ao realizar a inscrição os candidatos deverão gerar o boleto da taxa de inscrição no valor de R$268,94 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O boleto de inscrição deverá ser emitido no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026.

3.2. Prova FUVEST:

3.2.1. A inscrição para a Prova FUVEST deverá ser realizada exclusivamente via Internet, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026 por meio do

Sistema de Inscrição. https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

3.2.2. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá gerar o boleto da taxa de inscrição no valor de R$ 731,06 (setecentos e trinta e um reais e seis centavos). O boleto de inscrição deverá ser emitido no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026.

3.2.3. A FUVEST enviará para o(a) candidato(a) o *link* para confirmação e complementação de informações para a inscrição do(a) candidato(a).

3.2.4. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos, desta forma, o candidato(a) deverá avisar através do *e-mail* mpe@usp.br caso não receba o *e-mail* da FUVEST com o *link* de acesso até (2) dois dias antes da realização da prova.

3.3. Recomendações sobre as taxas

3.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente. Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias.

3.3.2. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento pelo banco.

3.3.3. As taxas não serão objeto de restituição em hipótese alguma.

3.3.4. O prazo de confirmação de pagamento das taxas é de 7 (dias) dias úteis após o pagamento realizado. Após esse prazo, caso não conste a confirmação no sistema, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Coordenação do MPE pelo *e-mail*: mpe@usp.br.

3.3.5. Não serão enviados os comprovantes de inscrição para o(a) candidato(a).

3.3.6. O candidato que não quitar o boleto bancário até o encerramento do período de inscrições não poderá participar do processo seletivo, nem realizar a prova da FUVEST.

3.3.7. O período de inscrição poderá, excepcionalmente, ser prorrogado sem alteração nas condições deste edital, por meio de um comunicado que será publicado no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Das etapas do processo seletivo

O processo seletivo consiste em três etapas:

- Prova de conhecimentos específicos – Prova FUVEST (vide item 5 e anexos I e II) ou Teste ANPAD, vide página para realizar o teste: https://testeanpad.org.br/) e vide o item 5.2 deste Edital: Aproveitamento do Teste ANPAD; Para aproveitamento do resultado da Prova FUVEST (prova específica) realizadas em 2025 e 2026, vide item 5.2.2
- Avaliação do currículo e do projeto de pesquisa;
- Arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo do(a) candidato(a).

4.2. Dos requisitos do processo seletivo

Os requisitos para o processo de seleção contemplam:

- Prova de conhecimentos específicos – Prova FUVEST ou Teste ANPAD;
- Currículo (vide item 7.1);
- Projeto de pesquisa (vide item 7.2);
- Comprovante de proficiência em inglês (vide item 6.1);
- Comprovante de proficiência em português (no caso de candidatos estrangeiros) (vide item 6.2).

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. Realização da prova de conhecimentos específicos (Prova FUVEST)

5.1.1. O exame será realizado no dia 29/11/2026, remotamente por meio de plataforma *on-line* de prova, com início às 9h (horário oficial de Brasília/DF). Terá duração total de 3 (três) horas ininterruptas, contadas a partir da autorização do seu início. A prova de conhecimentos específicos (Prova FUVEST) será composta por questões escolhas. A bibliografia recomendada é a seguinte:

- Livro: Empreendedorismo

Autores: Roberto D. Hisrich, Michael P. Peters e Dean A. Shepherd
Editora: Bookman, 9. ed., 2014.

- Livro: Inovação e empreendedorismo

Autores: John Bessant e Joe Tidd
Editora: Bookman, 3. ed., 2019.

5.1.2. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior à média dos acertos obtida por todos os candidatos. Exemplo: se a média de acertos de todos os candidatos for 50,25 serão aprovados todos que obtiverem pontuação igual ou superior á 50. A apuração da média se dará pelo cálculo da média aritmética simples das notas obtidas por todos os candidatos que entregaram a prova FUVEST . O arredondamento da média será efetuado para o número inteiro conforme ABNT 5891

5.1.3 O gabarito será divulgado no *site*:

https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular, a partir das 15h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/11/2026.

5.1.4. Em caso de não comparecimento, por motivo de saúde ou falecimento de familiares em primeiro grau, poderá ser realizada a transferência do valor para inscrição da edição subsequente. Nesses casos, o atestado médico ou a certidão de óbito deverá ser enviado(a) em até no máximo 2 (dois) dias úteis, após as provas. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.1.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado para participação na Prova FUVEST deverá enviar documentos exigidos (vide anexo I), de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026.

5.1.6. Disposições gerais sobre a realização do exame (vide anexo II).

5.1.7. Identificação do(a) candidato(a) e orientações técnicas para realização do teste FUVEST (vide anexo II).

5.2. **Do aproveitamento do Teste ANPAD e de resultados anteriores da Prova FUVEST**

5.2.1. O(A) candidato(a) poderá aproveitar o resultado dos Testes ANPAD, realizados nos anos de 2025 e 2026, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026, uma cópia do resultado fornecido pela ANPAD.

5.2.2. Serão classificados para a próxima etapa deste processo seletivo o(a) candidato(a) ao curso de Mestrado que obtiver, no mínimo, o Nível 2 nas provas de Língua Inglesa (IN) e de Língua Portuguesa (PO), conforme a Escala do Teste ANPAD.

5.2.3. O(a) candidato(a) que atingir um nível inferior em quaisquer dos itens mencionados no item será considerado reprovado e excluído do processo de seleção.

5.2.4. O(A) candidato(a) poderá aproveitar o resultado da edição da Prova FUVEST (prova específica) realizada em 2025 e 2026, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital no 5.1.2. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026, uma cópia do resultado FUVEST. Esse comprovante poderá ser retirado no *site*: https://mpefea.com.br/mpe/certificado.php

5.2.5. Os certificados deverão ser inseridos no sistema de currículo online.

5.3. **Validação do sistema Prova FUVEST**

5.3.1 O *link* será disponibilizado no *site*:
https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular e no *site* www.fuvest.br

5.3.2 A validação serve para que o(a) candidato(a) antes do dia da prova, verifique se o seu ambiente tecnológico atende aos requisitos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*. Será disponibilizada também a VISÃO GERAL DA PROVA *ON-LINE* nos endereços informados.

5.3.3 Período para a validação do sistema de 16/11/2026 a 29/11/2026

6. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

6.1. **Comprovação de proficiência em inglês**

6.1.1. Os candidatos deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Inglês, com validade de até 2 (dois) anos (sendo a validade considerada a partir da data de emissão do certificado até o dia 14/12/2026. Serão aceitos os seguintes Exames de Proficiência: TOEFL iBT, IELTS Academic, Cambridge CPE, Michigan, Centro de Línguas da FFLCH (edital da FFLCH estará disponível na página do MPE)

6.1.2. O Teste ANPAD, vide página: https://testeanpad.org.br/ para realizar o teste). que obtiver, no mínimo, o Nível 2 na prova de Língua Inglesa (IN), conforme a Escala do Teste ANPAD.

6.2. **Comprovação de proficiência em português (no caso de estrangeiros)**

6.2.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Português, com validade de até 3 (três) anos, sendo a validade considerada a partir da data de emissão do certificado até o dia 14/12/2026. Será aceito o seguinte exame: Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

6.2.2. Os candidatos estrangeiros deverão incluir no sistema de inscrição o certificado do Exame

de Proficiência em Português, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026, por meio do *site*:

https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO DE PESQUISA

Esta etapa consistirá da avaliação do currículo *on-line* e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deverá preencher o currículo e anexar o projeto de pesquisa no *site*:
https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

7.1. Do currículo do(a) candidato(a)

7.1.1. Os candidatos deverão preencher o currículo *on-line* no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026. No currículo do(a) candidato(a) serão solicitadas as seguintes informações: experiência profissional, atividades empreendedoras, experiência e atividades acadêmicas, experiência internacional, pós-graduação, graduação e outros registros relevantes.

7.2. Do projeto de pesquisa do(a) candidato(a)

7.2.1. Os candidatos deverão anexar o projeto de pesquisa no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular, no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14/12/2026. O projeto deverá se basear na experiência prática do(a) candidato(a) relacionada com a Teoria da Administração, particularmente no âmbito de inovação e/ou empreendedorismo.

7.2.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido em uma as duas linhas de pesquisa do Programa: (A) Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios ou (B) Intraempreendedorismo/Inovação Organizacional em uma das seguintes modalidades:

Modalidade I – Projeto de autoria do(a) candidato(a)

Projeto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), preferencialmente fundamentado em sua experiência profissional e relacionado à linha de pesquisa selecionada.

Modalidade II – Projeto de Pesquisa com Apoio Institucional

Projeto desenvolvido a partir de desafio de inovação apresentado pela empresa, organização pública, organização do ecossistema de inovação, à qual o candidato possui vínculo profissional, acompanhado, de Carta de Apoio Institucional da organização apoiadora. Nessa modalidade, o(a) candidato(a) será o responsável pela elaboração e submissão do projeto de pesquisa, cabendo à instituição parceira oferecer apoio institucional ao seu desenvolvimento.

Modalidade III – Oportunidade de Pesquisa do Corpo Docente do Programa

Projeto desenvolvido a partir de uma Oportunidade de Pesquisa previamente divulgada por um docente do Programa. O(a) candidato(a) poderá utilizar a proposta como referência, apresentando contribuições, adaptações ou aperfeiçoamentos compatíveis com os objetivos da pesquisa.

Recomenda-se que o candidato que selecione as Modalidades I ou II, indique, quando aplicável, o alinhamento de sua proposta com as oportunidades previstas na Modalidade III. Esse alinhamento poderá ser considerado positivamente na avaliação, mas não constitui requisito obrigatório nem condição de elegibilidade.

7.2.3. As oportunidades de pesquisa podem ser consultadas no site do Programa: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular

7.2.4. Independentemente da modalidade escolhida, o Projeto de Pesquisa deverá evidenciar a capacidade do(a) candidato(a) de desenvolver pesquisa aplicada de qualidade, demonstrando fundamentação teórica consistente, metodologia adequada e potencial de geração de conhecimento científico e aplicação prática.

7.2.5 O projeto de pesquisa será avaliado segundo os seguintes critérios:

(1) Alinhamento do projeto de pesquisa à experiência profissional do(a) candidato(a);

(2) Alinhamento do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa;

(3) Identificação do apoio institucional, incluindo infraestrutura disponível para execução do projeto para a modalidade 2;

(3) Impacto do projeto (contribuição econômica e social do projeto de pesquisa às comunidades acadêmica e profissional);

(4) Clareza, relevância teórica e prática, grau de inovação do projeto de pesquisa e viabilidade de execução;

(5) Potencial de produção intelectual do projeto que refere-se aos resultado do projeto (1) artigo publicado em revista da área de conhecimento da CAPES e (2) Produto Técnico-Tecnológico de acordo com a área de conhecimento da Capes (vide anexo IV).

7.2.6. Estrutura do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas (espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margens superior e inferior: 2,5 cm, margens direita e esquerda: 3,0 cm), podendo ser entregue em Português ou Inglês.
A estrutura sugerida para elaboração do projeto de pesquisa é a seguinte:

1ª. página:
-Linha de Pesquisa do Projeto
-Modalidade do Projeto
-Instituição Apoiadora (exclusivo para projetos da Modalidade II)
-Título do projeto
- Nome do(a) candidato(a)
- Palavras chave
- Resumo

A partir da 2ª. página:

- Introdução
- Contexto do projeto ou situação-problema
- Referencial teórico
- Método de pesquisa
- Resultados esperados
-Produção Intelectual:
  a) artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico científico de reconhecida qualidade acadêmica, indexado em bases nacionais ou internacionais e compatível com os critérios de avaliação da Área de Administração, Contabilidade e Turismo da CAPES. e

  b) identificação do Produto Técnico ou Tecnológico esperado do projeto de pesquisa- Cronograma de desenvolvimento do projeto.
- Referências Bibliográficas
-Carta de Apoio Institucional (exclusivo para projetos submetidos na Modalidade II)

7.2.7. Os candidatos classificados na primeira etapa (análise do currículo e do projeto de pesquisa) serão convocados até 22 de janeiro de 2027 para a arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo. A lista será divulgada no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

8. DA ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO E O CURRÍCULO

8.1. Nesta etapa, os candidatos serão arguidos, por uma comissão de seleção, sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre seu currículo.

8.1.1. No período de 28 e 29 de janeiro de 2027, os candidatos serão arguidos em relação à adequação do projeto. Na ocasião das convocações serão divulgados as datas e os horários no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

Poderão ser chamados até 60 (sessenta) candidatos, que serão arguidos por uma Comissão de Seleção, que poderá ser formada segundo a indicação da linha de pesquisa (Dinâmica da Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios ou Intraempreendedorismo e Inovação Organizacional) incluída no currículo *on-line*.

8.1.2. Novas chamadas poderão ser realizadas em função de desistência de candidatos.

8.1.3. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo e a lista de espera, caso ocorra, realizar-se-ão até 01 de fevereiro de 2027, no *site*: https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. A entrega dos documentos para a pré-matrícula dos candidatos selecionados deverá ser via sistema, o *link* será disponibilizado na página do programa (https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular), do dia 03/02/2027 até às 23h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 04/02/2027.

9.2. A pré-matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Empreendedorismo é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção. No ato da pré-matrícula, os candidatos deverão anexar uma cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou Certificado

de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau). É vedada a matrícula condicional.

9.3. O(A) candidato(a) que tenha realizado curso de mestrado na Universidade de São Paulo e que tenha sido "desligado" se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender o Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP, Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018.

9.4. A pré-matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo fica condicionada ao envio da documentação abaixo:

- Cédula de identidade atualizada**, com validade de até 10 (dez) anos**;
- Certidão de nascimento ou de casamento legível;
- CPF
- Currículo Lattes atualizado no mínimo no ano de ingresso
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Graduação, com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau do curso de Graduação reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar final do curso de Graduação;
- Para candidato(a) desligado(a) em Curso de Mestrado na Universidade de São Paulo, conforme o Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP, Resolução n. 7.493, de 27 de março de 2018, quando se tratar de "nova matrícula" (conforme item 9.3) deve-se entregar uma Carta de próprio punho justificando o desligamento

9.5. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à pré-matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Universidade de São Paulo. Neste caso fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

9.6. A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera, se houver, para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou não comparecimento de candidatos para a efetivação da pré-matrícula, no período indicado neste edital.

9.7. A matrícula será efetivada pelo serviço de Pós-graduação, no Sistema Janus, em data a ser divulgada pela Universidade de São Paulo, com os documentos já entregues na pré-matrícula para a coordenação do Programa do MPE.

9.8. Os alunos estrangeiros deverão entregar o diploma e histórico escolar do curso superior, com vistos consulares ou apostilamento de Haia. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. A apresentação da documentação a que se refere constitui um pré-requisito para a pré-matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro(a).

9.9. Os candidatos brasileiros deverão apresentar como cédula de identidade o RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

10. Webinários de Esclarecimentos aos Candidatos

10.1. Com o objetivo de apresentar o Programa, esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, as linhas de pesquisa, as oportunidades de pesquisa e as modalidades de submissão de projetos, o Programa poderá promover webinários informativos durante o período de inscrições.

10.2 A Webinar será realizada nos dias 15/09/2026 e 20/10/2026 às 18:00 - online (link a ser divulgado no site do MPE) o ink para acesso será divulgada na página oficial do Processo Seletivo do Programa. https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular

10.3 A participação nos webinários é facultativa, gratuita e não constitui etapa do processo seletivo, não sendo utilizada para fins de avaliação ou classificação dos(as) candidatos(as).

10.4. As informações prestadas nos webinários possuem caráter orientativo, prevalecendo, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Edital e nas normas da Universidade de São Paulo.

10.5. Em caso de necessidade decorrente de situações de força maior ou de circunstâncias supervenientes, as datas, os horários, a programação ou a forma de participação nos webinários poderão ser alterados, sendo as eventuais modificações divulgadas na página oficial do Processo Seletivo do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados em até 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito da Prova FUVEST. A solicitação deverá conter a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) e deverá ser enviada para o *e-mail* mpe@usp.br

11.2. Os pedidos de recursos deverão ser enviados em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da arguição oral sobre o projeto e o currículo. A solicitação deverá conter a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) e deverá ser enviada para o *e-mail* mpe@usp.br. Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da FEA-USP, dos pedidos dos recursos.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

11.4. As solicitações de isenção das taxas de inscrições deverão ser realizadas de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 16/10/2026 (vide anexo III).

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo.

11.6. Os itens deste edital poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a realização ou enquanto não forem publicados os resultados finais do processo seletivo. Todos os acréscimos, modificações e/ou atualizações serão publicados no *site* do Programa do Mestrado Profissional em Empreendedorismo: http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular.

11.7. Enquanto estiver participando do processo seletivo, cabe ao(à) candidato(a) manter atualizado seu endereço de *e-mail* e seu endereço postal, além do número de telefone, no sistema de inscrição. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.

ANEXOS DO EDITAL

1. ANEXO I DO EDITAL

1.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA O TESTE (FUVEST)

1.1.1 Os pedidos devem ser enviados para o e-mail: mpe@usp.br no período de 21/09/2026 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2026, após o envio do e-mail o candidato deverá avisar imediatamente a coordenação do teste, por mensagem, pelo WhatsApp (11) 98792-6892, para a confirmação do recebimento.

1.1.2 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado ou utilizar aparelho auricular, lupa ou qualquer outro tipo de recurso de uso pessoal no dia do teste, deverá obrigatoriamente informar à Coordenação do Teste, por e-mail (mpe@usp.br), até o encerramento do período de inscrição e anexando a este o laudo médico, com escrita legível e exarado em ofício timbrado, emitido por profissional especialista da área de sua deficiência, que motiva a solicitação de atendimento especializado, obedecendo às seguintes exigências:

a) identificação do(a) candidato(a) (nome completo);

b) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

c) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

d) assinatura e identificação do profissional (nome completo, inscrição no CRM, endereço completo e telefone de contato).

1.1.3 O(a) candidato(a) que obtiver deferimento do laudo que motivou solicitação de tempo adicional terá direito a 60 minutos adicionais para realização do teste.

1.1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do teste poderá fazê-lo. Para tal, deverá encaminhar solicitação à Coordenação do Teste, por e-mail, até o encerramento do período de inscrição, anexando a certidão de nascimento da criança. Quando for amamentar, a candidata deve avisar o fiscal por meio do chat *on-line*.

1.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização do teste, em igual período, não podendo ultrapassar 60 minutos.

1.1.6 A Coordenação do Teste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado declarado.

1.1.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especializado após o encerramento do período de inscrição.

1.1.8 A falta do envio das informações especificadas nos itens 1.1.2 e 1.1.4 ou o seu envio fora do prazo, seja qual for o motivo alegado, implicará o não atendimento das condições especiais

solicitadas.

1.1.9 A Coordenação do Teste não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

1.1.10 Os candidatos com deficiência ou qualquer necessidade especial participarão do teste em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação dos testes, bem como ao tempo de realização, salvo o disposto no item 1.1.3.

1.1.11 O atendimento às condições solicitadas nos itens 1.1.2 e 1.1.4 ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao candidato em um prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao prazo final da inscrição.

2. ANEXO II DO EDITAL

2.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA FUVEST.

2.1.1 Disposições gerais sobre a realização do exame.

2.1.1.1 O exame será realizado no dia 29/11/2026, remotamente por meio de plataforma *on-line* de prova, o link estará disponível em app.fuvest.br na área do candidato, com início às 9h (horário oficial de Brasília/DF). Terá duração total de 3 (três) horas ininterruptas, contadas a partir da autorização do seu início.

2.1.1.2 O inscrito deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

2.1.1.3 É de responsabilidade exclusiva do inscrito (i) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas; (ii) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do exame; (iii) dispositivo para aquisição de áudio. Assim como dar permissão para o monitoramento no navegador web. O navegador utilizado deve ser o Google Chrome.

2.1.1.4 Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização do exame, cada participante será monitorado ao vivo e à distância por meio de áudio (microfone), tela e vídeo (webcam).

2.1.1.5 Toda a sessão de realização do Teste FUVEST será gravada, registrando todas as ações do participante durante a realização das provas.

2.1.1.6 O horário do exame será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

2.1.1.7. O inscrito deve estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização do exame.

2.1.1.8 A Coordenação do Teste utilizará o e-mail cadastrado no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização do exame.

2.1.1.9 É obrigatório que o inscrito consulte regularmente o sítio eletrônico do Programa do Mestrado Profissional em Empreendedorismo (https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional/processoseletivo/candidato-a-aluno-regular) para verificar as informações ou alterações pertinentes à referida edição.

2.1.1.10 Em hipótese alguma o exame será realizado fora da data e horário predeterminados.

2.1.1.11 Não haverá segunda chamada. O inscrito não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização do exame como justificativa de sua ausência. O não acesso ao sistema eletrônico dentro do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

2.1.1.12 Durante a realização do exame, não será permitida qualquer espécie de consulta de material; tampouco será permitida a utilização de calculadoras. Também são proibidos uso de fones de ouvido e headphones.

2.1.1.13 Paradas biológicas são permitidas por um curto período, ou seja, 2-3 (dois-três) minutos apenas. Antes de deixar o recinto e para obter a devida autorização, o participante obriga-se a avisar o inspetor remoto via janela de Chat (na parte inferior direita da tela da página de prova), caso contrário, tal atitude pode ser reportada como violação. Além disso, recomenda-se não se ausentar, mais do que uma ou duas vezes durante toda a realização do exame, por motivos de necessidades fisiológicas / biológicas.

2.1.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a realização do exame em virtude de afastamento do inscrito do ambiente de prova *on-line*.

2.1.1.15 Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o inscrito que:

a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados relativos ao exame ou nas instruções relativas ao exame;

b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item 1.2 deste edital;

c) ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando o exame, com exceção do disposto no item 2.1.1.13;

d) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (como agenda eletrônica, calculadora, relógio digital, telefone celular, pager, mp3, smartphone, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) e/ou perturbar o ambiente de prova com sons emitidos por equipamentos desse tipo;

e) fizer uso de protetores auriculares, salvo nos casos em que o inscrito solicitar condições especiais em consonância com anexo I do edital;

f) perturbar, de qualquer modo, o andamento da realização do exame;

g) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame.

2.1.1.16 Se for constatado durante a análise da gravação do exame, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual, testemunhal que um participante se utilizou de meios e/ou processos ilícitos, o seu resultado não será processado, validado e nem divulgado.

2.1.1.17 A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo participante durante a realização do exame, identificadas por meio do sistema (ex.: uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos aquém do utilizado para realização das provas; presença de outras pessoas no ambiente e ausência do local de realização, sem autorização) implicará(ão) o não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do seu resultado.

2.1.1.18 O não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do resultado serão comunicados ao participante via e-mail em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados dos demais participantes do exame, com a indicação do tipo de infração cometida durante a realização do Teste.

2.1.1.19 Caso o inscrito identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização do exame, impetrar recurso devidamente fundamentado, conforme 10.3. dispostos do edital.

2.1.1.20 No caso de erros decorrentes de preenchimento incorreto do formulário de inscrição, o inscrito terá até 01 (um) dia útil após o exame para corrigir os dados pelo sítio eletrônico do Teste, acessando a seção "Dados Pessoais". O inscrito que não efetuar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão e/ou negligência. Caso seja verificada má-fé do inscrito, os resultados não serão processados, sem prejuízo das medidas cíveis, criminais e/ou administrativas cabíveis.

2.1.1.21 A Coordenação do Teste não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do exame.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.2.1 Identificação do participante.

2.2.1.1 O inscrito deverá acessar o sistema de realização de provas on-line, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário programado para o início do exame. Nesse primeiro acesso será feita a captura de imagem de um dos documentos de identificação listados a seguir, a captura de imagem do rosto do inscrito e o preenchimento dos dados de inscrição.

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Força Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

d) Carteira de Trabalho com foto; ou

e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

2.2.1.2 O participante impossibilitado de apresentar a via de documento oficial de identificação com foto no dia do exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com a Coordenação do Teste por e-mail (mpe@usp.br) até o (1) um dia antes do exame (14/11/2026).

2.2.1.3 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

2.2.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

2.2.1.5 Durante todo o período de realização do exame, a Coordenação do Teste fará o registro facial do inscrito, por meio de Webcam, a cada 20 segundos para manter a legitimidade do processo. O sistema poderá solicitar a qualquer momento que o participante olhe para a câmera para realizar a autenticação por reconhecimento facial.

2.3 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.3.1 O inscrito deverá seguir as seguintes condições técnicas para realização do exame:

2.3.1.1. Utilização de um microcomputador (desktop ou notebook) com um monitor (tela). **Tablets e dispositivos móveis não são suportados**;

2.3.1.2. Versão atualizada do navegador Google Chrome (sem extensões habilitadas);

2.3.1.3. Permissão do(a) candidato(a) para que o sistema acesse a câmera de vídeo e o microfone no período de duração da prova (aceite o pedido do navegador, se solicitado);

2.3.1.4. Navegador ocupando a tela inteira (modo tela cheia), não sendo permitido sair do sistema da prova on-line durante a aplicação. O acesso a outros programas ou mesmo a alteração de abas geram um alerta visual e sonoro. Os fiscais serão comunicados desse tipo de ocorrência, que será cabível de penalização;

2.3.1.5. Câmera web focada no rosto do(a) candidato(a), de forma frontal, durante todo o tempo da prova;

2.3.1.6. Microfone sem fones de ouvido acoplados;

2.3.1.7. Condições de iluminação que permitam visualização da face, sem sombras ou excesso de claridade;

2.3.1.8. Internet (rede de dados) e eletricidade estáveis;

2.3.1.9. Ambiente sem muito ruído, onde apenas o(a) candidato(a) esteja presente.

2.3.2 A Coordenação do Teste enviará o link para validação do ambiente em data informada no cronograma. É importante que o sistema seja validado e testado antes do dia do exame a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

2.3.3 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto às especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização do exame on-line descrito anteriormente.

2.3.4 A Coordenação do Teste usará navegador estabelecendo navegação em a função tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela, assim como teclas de atalho.

2.3.5 A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do inscrito e som ambiente durante a realização do exame.

2.3.6 O inscrito deverá ter conexão estável de rede (Internet). A Coordenação do Teste não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão.

2.3.7 O computador deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo software.

2.3.8 A Coordenação do Teste, por meio da ferramenta, contará com monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o monitor acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera e microfone do participante e a tela de sua prova.

2.3.9 A câmera filmará o participante durante toda a realização do exame e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

2.3.10 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização do exame e será utilizado para o monitoramento e avaliação do participante.

2.3.11 No período reservado para a realização do exame, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas das provas.

2.3.12 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de instalação do software e na realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.

2.3.13 Iniciado o exame, o inscrito que NÃO SE ENQUADRAR VISUALMENTE no ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova, por motivos não previstos neste Edital, bem como por instabilidade de rede, internet ou problema técnico, será reportado à coordenação do exame para medidas cabíveis.

3. ANEXO III DO EDITAL

3.1 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A isenção da taxa de inscrição integra as políticas de inclusão e acesso do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo (MPE), sendo destinada a candidatos(as) que comprovem insuficiência de recursos socioeconômicos para arcar com o pagamento da taxa de

inscrição. O benefício tem por finalidade ampliar o acesso ao processo seletivo, observados os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.2 Somente terá direito à isenção da taxa o candidato regularmente inscrito no CadÚnico que comprove ser beneficiário ativo de programa de transferência de renda; e

b) documento oficial de identificação com foto.

3.1.3 O período para solicitação da isenção da taxa de inscrição será de 21/09/2026 até as 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 16/10/2026.

3.1.4 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail mpe@usp.br o Formulário de Solicitação de Isenção, devidamente preenchido, assinado e em formato PDF.

3.1.5 Após o envio do e-mail, deverá, obrigatoriamente, encaminhar mensagem via WhatsApp para o número (11) 98792-6892, informando que a solicitação foi enviada. O setor responsável confirmará o recebimento da documentação, garantindo o registro da solicitação dentro do prazo estabelecido.

3.1.6 O Formulário de Solicitação de Isenção estará disponível no site do Programa: http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-aluno-regular.

3.1.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade administrativa, civil e penal do(a) requerente a veracidade das informações prestadas, bem como o correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e a apresentação da documentação comprobatória exigida.

3.1.8 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no processo seletivo dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital

3.1.9 O pedido de isenção será indeferido quando:
a) o Formulário de Solicitação de Isenção estiver incompleto ou preenchido incorretamente;
b) não forem respondidas todas as informações solicitadas;
c) não for apresentada a documentação comprobatória exigida; ou
d) a documentação for encaminhada após o prazo estabelecido neste edital.

3.1.10 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de isenção não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio ou o recebimento da documentação.

3.1.11 O correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio da documentação exigida são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.1.12 Não será permitida a alteração dos dados informados, nem a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo para solicitação da isenção.

3.1.13 A Coordenação do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para subsidiar a análise do pedido de isenção.

3.1.14 A concessão da isenção da taxa de inscrição estará condicionada à análise da documentação apresentada e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, podendo a Coordenação do Processo Seletivo realizar diligências para verificar a autenticidade das informações prestadas.

4. ANEXO VI DO EDITAL

4.1. Resultado do projeto em formato de produto Técnico/Tecnológico, de acordo com a área de conhecimento da Capes.

- Empresa ou Organização social (inovadora), uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex. Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.

- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis, produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.

- Relatório técnico conclusivo, texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex. Relatórios de consultorias e assessorias técnicas.

- Tecnologia social, Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex. Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.

- Norma ou marco regulatório, diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex. Marco regulatório em educação, energia, saúde, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, organizações da sociedade civil, norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho ou de prevenção de riscos ambientais.

- Patente, título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores, autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Ex. Patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade.

- Produtos/Processos em sigilo Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex. Novos processos de fabricação documentados, novos processos de gestão empresarial sistematizados.

- Software/Aplicativo, conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex. Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.

- Base de dados técnico-científica: conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex. Banco de dados de indicadores gerenciais.
- Curso para formação profissional: conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional. Ex. Formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas.

- Elaboração de Material didático: produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex. Material impresso como livros didáticos e paradidáticos, coleções e jogos educativos.

- Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico, artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Ex. Publicação em periódicos e seções tecnológicas.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.